



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA – MG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A Câmara Municipal de Materlândia, em conformidade com inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO**, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item ou menor preço unitário**.

O período de recebimento de proposta de preços, análise e julgamento será o seguinte:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 08/10/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 17:00h do dia 10/10/2025.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 13/10/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas no endereço de e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Materlândia por meio de envelope lacrado endereçado à Comissão de Contratação à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia das 8:00h às 17:00h conforme prazo estipulado acima.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara, no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Materlândia e poderá ser solicitado através do e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Materlândia à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia das 8:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Materlândia, à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia /MG, CEP: 3755-000.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, realizar **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO**. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.3 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.4 - ANEXO III - PROPOSTA
- 1.5 – ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM
- 1.6 - ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE DILIGÊNCIA
- 1.7 – ANEXO VI - PESQUISA DE PREÇO

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Materlândia/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação 01.01.01.031.0001.2002 33903000 Ficha 004

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 687,96 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), **sendo a apuração por item – informa que a média de preços consta no Anexo IV.**

3.2 Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes.

PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta de acordo ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/2021, nesse caso, 03 (três) dias, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025.

4.1.1 PROPOSTA DE PREÇO:

4.1.2 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.3 As propostas de preço que não estiveram em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.4 Os preços ofertados **não poderão exceder os valores unitários**, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM.

5 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1 Como condição de habilitação, serão solicitados e verificados os seguintes documentos da empresa declarada ganhadora:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá a Câmara Municipal revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Materlândia, 07 de outubro de 2025.

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD | | |
|--|----------|-----------|
| Solicitante: Presidente da Câmara | | |
| E-mail: wiltondiasdfisica@gmail.com | | |
| OBJETO: Aquisição de material de escritório/papelaria conforme especificado | | |
| Justificativa da necessidade A aquisição de material de escritório é imprescindível para a Câmara Municipal e se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Casa, oportunizando a continuidade ao serviço público aceitável. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Câmara vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Considerando que o funcionamento da Secretaria da Câmara, depende de uma quantidade mínima de material de expediente, é de grande importância a referida aquisição para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como prestar assistência aos Vereadores desta Casa. | | |
| Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos. Outubro de 2025 | | |
| Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos. Fiscal de contrato: Zenilia Assunção | | |
| Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido Conforme tabela do Termo de Referência | | |
| Dotação 01.01.01.031.0001.2002 | 33903000 | Ficha 004 |

Materlândia/MG, 07 de outubro de 2025.

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA DISPENSA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | UNID | Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível | 03 | | |
| 02 | UNID | Pen drive 16 GB | 02 | | |
| 03 | CAIXA | Papel A4, Caixa com 10 pacotes | 01 | | |

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de material de escritório é imprescindível para a Câmara Municipal e se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Casa, oportunizando a continuidade ao serviço público aceitável. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Câmara vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2.2 Considerando que o funcionamento da Secretaria da Câmara, depende de uma quantidade mínima de material de expediente, é de grande importância a referida aquisição para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como prestar assistência aos Vereadores desta Casa.

2.3 – Com relação ao **ETP**, conforme dispõe a Lei, sua elaboração será opcional nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadram nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei ° 14.133/2021, independentemente da forma de contratação.

2.4 - Diante do fato de a Lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso, tendo em vista que a finalidade da elaboração do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.5 – A aquisição dos produtos por si só se justifica para a Câmara sendo necessidade da mesma, não inovando nas contratações desta Casa que sempre adquiriu estes mesmos produtos para atender suas necessidades.

3 PESQUISA DE PREÇO

3.1 Para pesquisa e obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via pesquisa direta com fornecedores (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante entrega pessoalmente ou por whatsapp de Pesquisa de Preço para três estabelecimentos, sendo eles: Pablo Santos Ferreira CNPJ 22.384.946/0001-31- (Couto Magalhães de Minas); Milton Antônio Simão, CNPJ 04.046.458/0001-32- (Rio Vermelho) e Nildo Pereira Braga, CNPJ 23.020.964/0001-05 - (Materlândia).

3.2 O valor global médio apurado foi de R\$ 687,96 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, Anexo IV.

4 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, respeitando o que dispõe o referido processo apurados nos itens do ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, conforme dispõe o Art 6º, inciso XXIII, alínea i) da Lei 14.133.

5 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de uma única vez, após solicitação da Câmara, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias;

5.2 A solicitação deverá ser cumprida em sua totalidade;

5.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;

5.4 LOCAL DA ENTREGA: Local único, sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro- Materlândia/MG, CEP 39755-000

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os bens a serem comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e os **custos de entrega serão exclusivamente do fornecedor**;

b) Os licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3 A entrega deverá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;

6.4 Os produtos serão entregues na Câmara conforme especificação constante do Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Fiscalização da Contratação caberá a Sra. Zenília Assunção. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 Os Fiscais designados exercerão as atribuições previstas e tudo o mais que for necessário visando ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

7.3 A fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Cabe à fiscalização do contrato acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A entrega das unidades dos produtos está condicionada ao especificado no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS;

8.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal;

8.3 O pagamento será efetuado na conta bancária/transferência/PIX fornecida pela empresa até o vencimento da fatura.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação 01.01.01.031.0001.2002 33903000 Ficha 004

Materlândia, 07 de outubro de 2025.

Wilton Dias dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III PROPOSTA

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | UNID | Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível | 03 | | |
| 02 | UNID | Pen drive 16 GB | 02 | | |
| 03 | CAIXA | Papel A4, Caixa com 10 pacotes | 01 | | |

Valor total: R\$ XXXXXXXXXXXX

Prazo de pagamento: Em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada.
- Declaramos que o objeto ofertado atente todas as especificações exigidas pela legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM

Para pesquisa e obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via pesquisa direta com fornecedores (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante entrega pessoalmente ou por whatsapp de Pesquisa de Preço para três estabelecimentos, sendo eles: Pablo Santos Ferreira CNPJ 22.384.946/0001-31- (Couto Magalhães de Minas); Milton Antônio Simão, CNPJ 04.046.458/0001-32- (Rio Vermelho) e Nildo Pereira Braga, CNPJ 23.020.964/0001-05 - (Materlândia) conforme segue abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------|--|----------------|
| 01 | UNID | Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível | 49,90 |
| 02 | UNID | Pen drive 16 GB | 82,63 |
| 03 | CAIXA | Papel A4, Caixa com 10 pacotes | 373,00 |

Rosinea Souza Santos Correa
Agente de Contratação

Mariza Moura da Fonseca Ambrosio
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE DILIGÊNCIA

Considerando que a Administração pode (e deve, diante do interesse público) realizar diligências para verificar a exequibilidade de propostas ou para complementar informações em documentos já apresentados,

A Comissão de Contratação verificou na Pesquisa de Preço para Aquisição de material de escritório/papelaria, que o proponente Nildo Pereira Braga, no Item 19 - Papel A4, Caixa com 10 pacotes, apresentou valor consideravelmente inferior ao apresentado em relação aos outros dois proponentes. A Comissão então realizou diligência para que o mesmo confirmasse o valor do item. O Senhor Nildo informou que o valor apresentado se referia a 01(um) pacote de Papel A4, e ainda, que a Caixa com 10 pacotes é no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Dessa forma, está sanada a divergência no valor do Item 19 - Papel A4, Caixa com 10 pacotes, em relação ao apresentado pelo Senhor Nildo Pereira Braga na Pesquisa de Preço.

Rosinea Souza Santos Correa
Agente de Contratação

Mariza Moura da Fonseca Ambrosio
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - PESQUISA DE PREÇO

COLOCAR AQUI AS TRÊS PESQUISAS DE PREÇO